



CONCURSO NATAL DE LUZ

OBJETIVO

O Concurso de Decoração Natalina tem por objetivo resgatar o clima natalino, incentivar as vendas de final de ano, embelezar a nossa cidade, além de criar um ambiente agradável e convidativo para a população visitar as empresas estabelecidas no município de Ampére/PR;

REALIZAÇÃO

O Concurso de Decoração Natalina 2023 é promovido e organizado pela Associação Comercial e Empresarial de Ampére, Rádios Ampére AM e Interativa FM, Núcleo da Mulher Empresária e Prefeitura Municipal de Ampére.

DA VIGÊNCIA

O concurso será lançado no dia 07/11/2023, o período para inscrições 07/11/2023 a 01/12/2023. A decoração deve ser montada até 12/12/2023, avaliação de 18/12/2023 à 20/12/2023.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as empresas e residências do município de Ampére/PR. As empresas e residências deverão manter a decoração até 06/01/2024.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas junto a Associação Comercial e Empresarial de Ampére – ACEAMP, localizada à Rua Presidente Kennedy, 1451, Centro, Ampére/PR, ou através de formulário “Google Forms” encaminhado via e-mail ou whatsapp 46 3547 1638.

DAS CATEGORIAS

O Concurso premiará 2 (Duas) categorias :

- I. Empresa (fachada ou vitrine);

DA PREMIAÇÃO

1º PRÊMIO: 01 TELEVISOR 50”

2º PRÊMIO: 01 AR CONDICIONADO 9.000 BTUS FRIO

3º PRÊMIO: 01 SMARTPHONE

- II. Residência (Decoração externa);



DA PREMIAÇÃO

1º PRÊMIO: 01 TELEVISOR 50"

2º PRÊMIO: 01 AR CONDICIONADO 9.000 BTUS FRIO

3º PRÊMIO: 01 SMARTPHONE

DA AVALIAÇÃO: As decorações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora formada de 3 (TRÊS) a 5 (cinco) representantes da sociedade local escolhidos pela comissão organizadora. A avaliação ocorrerá no período de 18 a 20 de dezembro de 2023;

Serão avaliados:

1. Criatividade;
2. Espírito natalino;
3. Beleza;
4. Originalidade.

Cada item terá pontuação de 1(um) a 5(cinco). A avaliação acontecerá presencialmente.

DAS REGRAS DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada entre os dias 18 à 20 /12/2023, através de visita aos imóveis inscritos para análise e julgamento, à critério da Comissão Julgadora, independente de aviso prévio aos inscritos.

Parágrafo único: Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração na parte externa dos imóveis, visíveis a partir da rua, ou seja, fachadas e vitrines, possibilitando a avaliação da Comissão Julgadora a partir da via pública.

DOS RESULTADOS

No julgamento das decorações, cada membro da Comissão Julgadora, atribuirá pontos, na escala de 01 (um) a 05 (cinco), a cada item, à decoração de cada participante do Concurso.

A soma dos pontos atribuídos a cada item julgado e somado em seguida, será o "resultado final obtido pelo concorrente".

Parágrafo único: Havendo empate entre os concorrentes, nos resultados, será desempatada levando-se em conta, pela ordem, os seguintes critérios:



1. Criatividade;
2. Espírito natalino;
3. Beleza;
4. Originalidade.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

A divulgação do resultado será dia 26/12/2023. Com entrega da premiação 28/12/2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e para o início do julgamento.

A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2024, correndo o risco, o ganhador, de perder a premiação, no caso do não cumprimento desse prazo.

As entidades organizadoras não se responsabilizam pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da decoração natalina ou despesas decorrentes da mesma e sua manutenção.

Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar os materiais necessários para a decoração.

As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

Os participantes do Concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

Os participantes autorizam o uso, de forma totalmente gratuita, das imagens, sons de voz, nomes e demais direitos conexos e todos e quaisquer direitos, inclusive os autorais e conexos sobre a Decoração; em TV, filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais, revistas, Internet e em quaisquer outros meios escolhidos para divulgação, sem qualquer ônus para os organizadores ou para as demais entidades colaboradoras do Concurso, pelo período INDETERMINADO, a contar da data de Inscrição.

Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pelos membros da comissão organizadora do "Concurso Natal de Luz".



A comissão será composta por 3 (três) à 5 (cinco) membros, os quais serão nomeados pela Associação Comercial e Empresarial de Ampére, e Rádios Ampére AM e Interativa FM. A decisão de tal comissão será soberana e deverá ser acatada pelo Participante.

A decoração deverá permanecer exposta até o dia 06 de janeiro de 2024, os custos de ornamentação ficam a cargo da empresa, comércio e residência participante.

A participação neste Concurso caracteriza o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento, cuja íntegra estará disponível na Associação Comercial e Empresarial de Ampére (ACEAMP) e Rádios Ampére AM e Interativa FM.

Ampére, 16 de novembro de 2023.

Sheila Zewicker Peruzzo

Presidente Biênio 22/24

Angelita Alves

Rádios Ampére Am e Interativa FM

Núcleo da Mulher Empresária

Paula Jordana Silva Saggiorato

COMISSÃO ORGANIZADORA



O Concurso premiará 2 (Duas) categorias :

- I. Empresa (fachada ou vitrine);
- II. Residência

Serão avaliados:

- 5. Criatividade;
- 6. Espírito natalino;
- 7. Beleza;
- 8. Originalidade.

DA PREMIAÇÃO PARA CADA CATEGORIA

1º PRÊMIO: 01 TELEVISOR 50"

2º PRÊMIO: 01 AR CONDICIONADO 9.000 BTUS FRIO

3º PRÊMIO: 01 SMARTPHONE

INSCRIÇÕES: 01/11/2023 a 01/12/2023.

AValiação: 18/12/2023 à 20/12/2023.